Concorrência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



# SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA – ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 038/2009. O recebimento da documentação acompanhada do Projeto de Venda ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2017, às 08h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça. Maiores informações pelo tel. (74) 3669-2188. Cópia Completa do Edital disponível no mural oficial da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Agricultura e no site do Município de Várzea da Roça.

Várzea da Roça – BA, 10 de fevereiro de 2017.

Lourivaldo Souza Filho Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



# EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA – BA localizada na Praça da Bandeira, município de Várzea da Roça, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e portaria nº 21/2014 realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

# 1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil, creche e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Várzea da Roça - BA.

# 2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

# 2.1 Apresentação dos Documentos

a) Os documentos para HABILITAÇÃO deverão ser entregues no dia 20/02/2017 ás 09:00hs, sala de licitações, na Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, situado na Praça da Bandeira, Nº 125 – Centro - Várzea da Roça – BA.

# 2.2 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar às Câmaras de Negócios os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- IV Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);

V Prova de quitação com a Fazenda Estadual;

VI - Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

IVII- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

VIII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.3 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Câmara de Negócios os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

 II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

 III – cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

V - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VI - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

- **2.4.** Havendo divergência ou necessidade de esclarecimento, a Comissão poderá conceder o prazo de 48 horas para sanar a falha, desde que seja meramente formal.
- **2.4.1**. É vedada a apresentação de documento posterior, exceto aqueles que se destinem à comprovar situação fática anterior à apresentação da proposta e que possa ser averiguada através de consulta em sítios de internet

# 3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

### 3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios seguem no anexo 2.

# 3.2 Ponto de Entrega

Almoxarifado Central, situada a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA.

# 3.3 Período de Fornecimento

Fevereiro à Dezembro 2017

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

7

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista. A solicitação será feita mensalmente, com entrega semanal, conforme solicitação de nutricionista, considerando safara dos produtos (anexo 2).

# 3.5 Preço

- **3.5.1** O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes. Sendo que todo produto passará por teste de qualidade realizado por nutricionista, com possibilidade de reprovação caso apresente qualidade insatisfatória.
- 3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referencia:
- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos PAA média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira livre municipal.

### 3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e o (s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

# 3.7 Pagamentos das faturas:

- 3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados Prefeitura Municipal de Várzea da Roça (contratante).
- 3.7.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

# 4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **4.1** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- **4.2** Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- **4.3** A Prefeitura Municipal de Várzea da Roça classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores, assim como a qualidade nutricional, sensorial e higiênico-sanitária dos produtos.
- **4.4** Caso exista mais de uma proposta do mesmo produto e os preços forem compatíveis com do mercado local, todas serão classificadas.
- **4.5** Na análise das propostas e na aquisição, serão priorizados as propostas de grupos do município.
- **4.6** Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Prefeitura Municipal de Várzea da Roça.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



# 5. RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Várzea da Roça divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

# 7. CONTRATAÇÃO

- **7.1** Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado anexo 3.
- **7.2** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vite mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

# 8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- **8.1** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
  - **8.2** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente.
  - **8.3** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses:
  - **8.4** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para Alimentação Escolar conforme cronograma de entrega definido pela Coordenação da Alimentação Escolar.

# 9. FATOS SUPERVENIENTES

- **9.1** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, poderá haver:
  - a) Adiamento do processo;
  - b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

# 10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



# 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

# **12. FORO**

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Várzea da Roça para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Várzea da Roça - Bahia, 10 de janeiro de 2017.

Lourivaldo Souza Filho **Prefeito** 

5



# PREFEI TURA MUNI CI PAL DE VÁRZEA DA ROÇA CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PPO IETO D	E VENDA DE GÊNEROS ALIMEN	TÍCIOS DA ACRICUII	TUDA EAMILIAD DADA ALIMEN	TAÇÃO ESCOLAR
	endimento ao edital/chamada públi		TORA PAMILIAN PARA ALIMEN	TAÇAO ESCOLAN
identificação da proposta de at		IFICAÇÃO DOS FOR	NECEDORES	
A – Grupo Formal				
Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante			7.CPF	8.DDD/Fone
legal				
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
Nome do Proponente				
3. Endereco		4. Município		5.CEP
3. Elidereço		4. Mullicipio		3.GEF
6. Nome da Entidade Articula	dora		7.CPF	8.DDD/Fone
			1.5.1	0.555/1 0.10
	C – Fornecedore	s participantes (Gru	oo Formal e Informal)	<u> </u>
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	<ol><li>Nº. da Conta Corrente</li></ol>
	II – IDENTIFICAÇÃO DA	A ENTIDADE EXECU	TORA DO PNAE/FNDE/MEC	1
Nome da Entidade			2. CNPJ	3 .Município
PREFEITURA MUNICIPA	AL DE VÁRZEA DA ROÇA			



# PREFEI TURA MUNI CI PAL DE VÁRZEA DA ROÇA CNPJ - 13.896.758/0001-00



ndereço					5. DDD/Fone	
lome do representante e e-mail					7 .CPF	
	III – RFI A	CÃO DE FORNEC	EDORES E PROD	IITOS		
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO								
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto				

# PREFEI TURA MUNI CI PAL DE VARZEA DA ROÇA CNPJ - 13.896.758/0001-00 Total do projeto: IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS V - CARACTERISTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência) Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. Local e Data: Assinatura do Representante do Grupo Formal Assinatura Assinatura Assinatura

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



Anexo 2 – Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

griodi	ura Familiai e Empreendedoi Familiai Nurai.		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN	QTDE
1	ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UN	1500
2	ABÓBORA, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200
3	AIPIM, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	150
4	ALFACE, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOL	60
5	ALHO, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	80
6	ANDU, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	660
7	BANANA, da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	DZ	3000
8	BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	900
9	BATATA, doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	500
10	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500
11	BOLO DE CENOURA 60g, composto por: cenoura, manteiga, coco, ovo e açúcar. Acondicionado em embalagens plásticas, contendo peso, data de fabricação e prazo de validade.	UN	26000
12	BOLO DE LARANJA 60g, Contendo: manteiga, açúcar, farinha de trigo, ovos e suco de laranja. Embalagem com as seguintes informações: Nomedo produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	UN	26700
13	BROA DE MILHO 60g, Contendo: fubá de milho, manteiga, açúcar, farinha de trigo, ovos, leite e canela. Embalagem com as seguintes informações: Nomedo produto, ingredientes, data de fabricação e de validade.	UN	21700
14	CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	350
15	CEBOLA de primeira, roxa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	250
16	CEBOLA VERDE, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOL	500

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



17	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500
18	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	500
19	COCADA DE LICURI COZIDO 50g. Contendo: Licuri cozido, água e açúcar. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	8000
20	COCADA DE LICURI SECO 50g. Contendo: Licuri seco, água e açúcar. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	8000
21	COENTRO, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOL	1800
22	FARINHA DE MANDIOCA. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	100
23	FEIJÃO DE CORDA, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	GK	100
24	GOIABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	8000
25	GRANOLA 50g. Contendo: tapioca, licuri, castanha de caju, aveia, rapadura e uva passa. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	50
26	MÉLANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UN	3000
27	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	8000
28	LICURI CARAMELIZADO 100g. Contendo: Licuri selecionado e rapadura. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	80
29	LIMAO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	500
30	MAMAO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	850
31	MANGA, espada, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	1500
32	MARACUJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos	KG	500

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



	e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
33	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	1500
34	OVO, de galinha caipira, in natura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DZ	2900
35	PIMENTAO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	550
36	POLPA DE ACEROLA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	2000
37	POLPA DE CAJÁ. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1500
38	POLPA DE GOIABA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	2000
39	POLPA DE UMBU. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1500
40	QUIABO, de primeira, in natura, PACOTE C/ 12 UNIDADES, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PC	2000
41	RÉPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	150
42	SEQUILHO COM FIBRA DE LICURI 60g, contendo: Licuri, ovos, sal, manteiga ou margarina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	26700
43	SEQUILHO DOCE COM TAPIOCA 60g, contendo: Tapioca, ovos, sal, goiabada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	25700
44	SEQUILHO DOCE COM NATA 60g, contendo: Tapioca, ovos, sal, nata, tapioca e fermento biológico. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	10000
45	TAPIOCA TRADICIONAL COM CENOURA E BETERRABA 60g, contendo: Tapioca fresca, sal, suco de beterraba ou cenoura. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	UN	21700
46	TEMPEIRO PRONTO. Contendo: Sal, alho, óleo de girassol, corante, pimenta cominho, pimenta do reino preta, folha de louro, alecrim e manjericão. Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	KG	20
47	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	850

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



Anexo 3 – Modelo de Contrato de Compra e Venda
CONTRATO N.º/2017 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)
A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua, N.º, inscrita no CNPJ sob n.º, representada neste ato pelo (a) Prefeito Municipal, o (a) Sr. (a), doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av, n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Pública Municipal, verba FNDE/PNAE, do ano em curso, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:  O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA:  O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
CLÁUSULA QUINTA:  O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compra expedida pelo Departamento de Compra, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até, de 2017.  a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2017.  b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
Praca da Bandeira nº 125. Centro - Várzea da Roca – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



		SEX	

Pelo fornecion de Gêneros total de R\$	Alimentí				(a) CONT		(A) recebe	rá o valoi
seguir:								
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total	
								İ
								1

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.0<mark>3.01 – Secretaria de Educação.</mark>

Projeto /Atividade: 2.010 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo;

Sub Elemento: 33903011 - Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar.

Fonte de Recursos: Rec. Imp. e Transf. Imp. - Educação - 25% - 1 - Transferências de Recursos do FNDE - 15

Unidade: 02.03.01 – Secretaria de Educação

Projeto /Atividade: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Elemento Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo;

Sub Elemento: 33903011 – Gêneros Alimentícios –Merenda Escolar. Fonte de Recursos: Contrib. Ao Prog. Ensino fund. – Salário Educação - 4

# **CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

# **CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

Praca da Bandeira	n° 125	Centro -	Várzea da	Roca –	Bahia	

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



# **CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

# **CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA QUINZE:**

- O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO:
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

# **CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

# **CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

# **CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2017, pela Resolução CD/FNDE nº. 038/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

# **CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

Praça da	Bandeira n	° 125,	Centro	- Várzea d	da Roça –	Bahia	

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

# Diário Oficial do **Município** 104

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



# **CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

# **CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei

CLÁUSULA VINTE É competente o For	o da Comarca de			_ para dirimir qualquer
E, por estarem assi	originar deste contrato. m, justos e contratados, a presença de duas teste		e instrui	mento em três vias de
		(município),	de	de
_	PREFEIT	O MUNICIPAL		
_	CON	TRATADA		
TESTEMUNHAS:	(agricultores no ca	aso de grupo inform	ial)	
1		<del></del>		
2		<del></del>		

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba